

PROCESSO N°:	6795/2019
ÓRGÃO:	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CNPJ: 04.807.648/0001-25_SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ: 00.930.799/0001-15
RESPONSÁVEL:	AGIMIRO DIAS DA COSTA - CPF: 38238446104 ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO - CPF: 45451206104
ASSUNTO:	TOMADA DE CONTAS OU TOMADA DE CONTAS ESPECIAL / 2.TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CONFORME ACÓRDÃO 490/2018 REFERENTE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DA SETAS INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE/IPMACA - EXERCÍCIO DE 2012 - Exercício 2012
EXERCÍCIO:	2012
RELATORA:	QUARTA RELATORIA

Análise de Tomada de Contas n°. XXX/2020 - TCE

Trata-se de Tomada de Contas Especial (TCE), Processo n° 6795/2019, instaurada para Atender o Acórdão TCE/TO N° 490/2018, da 2ª Câmara, referente à Prestação de Contas do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente - IPMACA - Exercício 2012, em especial o item 8.4.4, devidamente publicado no Boletim Oficial do TCE/TO N° 2. 139, de 28 de agosto de 2018.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, por intermédio da Portaria CGPT N° 83/2018/GABSEC, de 25 de setembro de 2018 (publicada em 16 de outubro de 2018 - DOE n° 5.218), determinou a instauração de Tomada de Conta Especial tendo em vista possível dano ao erário na concessão de Suprimento de Fundos do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente-IPMACA. Início em 22 de outubro de 2018, que a analisaram:

- a) os processos de n° 2011/2873/000053 e 2014/4 100/000186;
- b) relatórios contábeis devidamente assinados com informações referentes ao Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.038.752,00 (Exercício de 2011), inclusive inscrição, baixa, saldo a baixar e dentre outros;
- c) indicação de servidor informando matrícula e telefone para acompanhar a referida TCE. Os trabalhos abrangeram as despesas ocorridas no período de 20/08/2015 a 20/09/2018, referente a contratação consubstanciada em Dispensa de Licitação, do Processo 44/2015.

RELATÓRIO

Foram analisados todos os documentos do processo e considerado como habilitados para receber a bolsa os beneficiários que apresentaram as declarações de frequência escolar emitidas apenas a partir do mês de outubro de 2011, pois corresponde a no mínimo 75% de frequência no ano letivo, os pagamentos com declarações escolares ausentes, sem data de emissão e emitidas anteriores a outubro de 2011 (**pois o SUFUAU corresponde ao mês de outubro de 2011 conforme recibos**), **como também os pagamentos em duplicidade ocorridos principalmente em Nova Olinda não foram considerados aptos** para pagamento da bolsa, portanto, imputado débito a quem pagou sem observar a legislação (Suprida), com embasamento no art. 6º da Lei nº 2.466, de 07 de julho de 2011 (DOE Nº 3.419) e/e o Plano de Trabalho (às fls. 35 a 39 do processo nº 2011 /2873/000053).

Consta juntada aos autos a documentação, às fls, 60 a 2.513, considerada não apta para pagamento, também planilhas por cidade e detalhando responsáveis pelos beneficiários aptos/inaptos a receber o benefício, às fls, 59.

O processo nº **2011 2873 000053**, refere-se à concessão de bolsa aos **42.474 beneficiários** do programa pioneiros no valor de **R\$ 17.117.396,00** (dezesete milhões, cento e dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais), (fonte 100) para custear 06 (seis) meses do exercício de 2011, às fls. 02 a 03, desse montante, foi **autorizado concessão de Suprimento de Fundos na ordem de R\$ 2.038.752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais)** para o mês de outubro de 2011, fls. 20, de acordo com o DECRETO 0 4.437, de 16 de novembro de 2011 - que dispõe sobre normas para pagamento da bolsa-auxílio a beneficiário do programa pioneiros mirins, e adota outras providências - estabelece o pagamento dos beneficiários referentes a outubro de 2011 através de cheque (alínea "a" do inciso IV do art. 2º). A servidora Rosimeire Maria Carneiro, matrícula nº 864972-3 ficou como responsável pela aplicação dos recursos e a servidora Elizângela Felipe dos Anjos Araújo, matrícula nº 902701-7, foi indicada para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos, às fls. 22 e 23.

A Bolsa Escolar concedida aos beneficiários do programa Pioneiros Mirins contempla os 139 municípios e o seu pagamento está alinhado com os Programas e Ações previstas no PPA (2008 a 2011), às fls. 35 a 39, além dos R\$ 2.038. 752,00 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais) para custeio das bolsas, existe programação de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para diárias.

O valor repassado aos municípios foi no montante de **R\$ 2.038.752,00 (Dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais)** e foram identificados que **R\$ 1.687.104,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e quatro reais)** foram pagos respeitando a legislação, enquanto **R\$ 140.496,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais)** foram pagos de forma equivocada.

Houve ainda uma diferença entre o montante liberado aos municípios e os pagamentos não efetuados, que totalizaram **R\$ 211.152,00 (duzentos e onze mil, cento e cinquenta**

e dois reais), porém houve a devolução do valor de **R\$ 166.462,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)**, às fls. 158932 a 158939 do processo nº 2011 2873 000139 - volume DCCXVI (cópia digitalizada anexada a esta TCE, fls. 59), totalizando o montante de **R\$ 44.690,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais)** pendente de comprovação.

Por fim, somados os valores pendentes de comprovação com o que foi pago aos beneficiários com irregularidades na documentação, totalizamos o DANO no montante de R\$ 185.186,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais).

ANÁLISE

Após análise do Relatório de Tomada de Contas, bem como, demais documentos constantes no processo, constatamos que:

ITEM	CIDADE	VALOR LIBERADO POR CIDADE	TOTAL DOS RECIBOS COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	TOTAL DOS RECIBOS COM DECLARAÇÃO ESCOLAR AUSÊNTE OU INIDÔNEA	VALOR PENDENTE DE COMPROVAÇÃO	VALOR DO DANO
1	ABREULÂNDIA	R\$ 5.280,00	R\$ 4.320,00	R\$ 672,00	R\$ 288,00	R\$ 960,00
2	AGUIARNÓPOLIS	R\$ 4.800,00	R\$ 4.848,00	R\$ -	-R\$ 48,00	-R\$ 48,00
3	ALIANÇA	R\$ 6.720,00	R\$ 6.672,00	R\$ -	R\$ 48,00	R\$ 48,00
4	ALMAS	R\$ 11.040,00	R\$ 10.464,00	R\$ 432,00	R\$ 144,00	R\$ 576,00
5	ALVORADA	R\$ 12.480,00	R\$ 11.232,00	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.248,00
6	ANANÁS	R\$ 19.200,00	R\$ 17.904,00	R\$ 48,00	R\$ 1.248,00	R\$ 1.296,00
7	ANGICO	R\$ 5.760,00	R\$ 5.376,00	R\$ 96,00	R\$ 288,00	R\$ 384,00
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	R\$ 5.760,00	R\$ 4.992,00	R\$ -	R\$ 768,00	R\$ 768,00
9	ARAGOMINAS	R\$ 6.240,00	R\$ 5.760,00	R\$ 96,00	R\$ 384,00	R\$ 480,00
10	ARAGUACEMA	R\$ 19.200,00	R\$ 18.528,00	R\$ 240,00	R\$ 432,00	R\$ 672,00
11	ARAGUAÇÚ	R\$ 14.400,00	R\$ 13.584,00	R\$ 96,00	R\$ 720,00	R\$ 816,00
12	ARAGUAÍNA	R\$ 144.000,00	R\$ 110.592,00	R\$ 3.456,00	R\$ 29.952,00	R\$ 33.408,00
13	ARAGUANÃ	R\$ 11.520,00	R\$ 10.176,00	R\$ -	R\$ 1.344,00	R\$ 1.344,00
14	ARAGUATINS	R\$ 72.000,00	R\$ 61.488,00	R\$ 3.264,00	R\$ 7.248,00	R\$ 10.512,00
15	ARAPOEMA	R\$ 19.200,00	R\$ 16.800,00	R\$ -	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
16	ARRAIAS	R\$ 28.800,00	R\$ 25.968,00	R\$ 288,00	R\$ 2.544,00	R\$ 2.832,00
17	AUGUSTINÓPOLIS	R\$ 36.000,00	R\$ 33.408,00	R\$ 144,00	R\$ 2.448,00	R\$ 2.592,00
18	AURORA	R\$ 7.200,00	R\$ 6.480,00	R\$ 288,00	R\$ 432,00	R\$ 720,00
19	AXIXÁ	R\$ 28.800,00	R\$ 27.408,00	R\$ 96,00	R\$ 1.296,00	R\$ 1.392,00
20	BABACULÂNDIA	R\$ 14.400,00	R\$ 13.056,00	R\$ 288,00	R\$ 1.056,00	R\$ 1.344,00
21	BANDEIRANTES	R\$ 5.760,00	R\$ 4.368,00	R\$ 384,00	R\$ 1.008,00	R\$ 1.392,00

22	BARRA DO OURO	R\$ 7.200,00	R\$ 7.056,00	R\$ -	R\$ 144,00	R\$ 144,00
23	BARROLÂNDIA	R\$ 10.080,00	R\$ 48,00	R\$ 8.784,00	R\$ 1.248,00	R\$ 10.032,00
24	BERNARDO SAYÃO	R\$ 9.600,00	R\$ 5.904,00	R\$ -	R\$ 3.696,00	R\$ 3.696,00
25	BOM JESUS	R\$ 5.760,00	R\$ 5.520,00	R\$ 48,00	R\$ 192,00	R\$ 240,00
26	BRASILÂNDIA	R\$ 6.240,00	R\$ 3.888,00	R\$ 2.256,00	R\$ 96,00	R\$ 2.352,00
27	BREJINHO	R\$ 9.600,00	R\$ 9.216,00	R\$ 96,00	R\$ 288,00	R\$ 384,00
28	BURITI	R\$ 24.480,00	R\$ 23.472,00	R\$ 144,00	R\$ 864,00	R\$ 1.008,00
29	CACHOEIRINHA	R\$ 6.240,00	R\$ 5.808,00	R\$ 432,00	R\$ -	R\$ 432,00
30	CAMPOS LINDOS	R\$ 13.440,00	R\$ 12.672,00	R\$ 96,00	R\$ 672,00	R\$ 768,00
31	CARIRI	R\$ 5.760,00	R\$ 5.136,00	R\$ -	R\$ 624,00	R\$ 624,00

32	CARMOLÂNDIA	R\$ 5.760,00	R\$ 5.136,00	R\$ 144,00	R\$ 480,00	R\$ 624,00
33	CARRASCO BONITO	R\$ 7.200,00	R\$ 7.056,00	R\$ -	R\$ 144,00	R\$ 144,00
34	CASEARA	R\$ 10.080,00	R\$ 6.288,00	R\$ 2.544,00	R\$ 1.248,00	R\$ 3.792,00
35	CENTENÁRIO	R\$ 6.240,00	R\$.664,00	R\$ 240,00	R\$ 336,00	R\$ 576,00
36	CHAPADA DA AREIA	R\$ 5.280,00	R\$ -	R\$ 4.944,00	R\$ 336,00	R\$ 5.280,00
37	CHAPADA DA NATIVIDADE	R\$ 6.720,00	R\$ 5.712,00	R\$ -	R\$ 1.008,00	R\$ 1.008,00
38	COLINAS	R\$ 36.000,00	R\$ 27.936,00	R\$ 336,00	R\$ 7.728,00	R\$ 8.064,00
39	COLMÉIA	R\$ 14.400,00	R\$ 12.960,00	R\$ 96,00	R\$ 1.344,00	R\$ 1.440,00
40	COMBINADO	R\$ 7.200,00	R\$ 6.336,00	R\$ 432,00	R\$ 432,00	R\$ 864,00
41	CONCEIÇÃO	R\$ 10.080,00	R\$ 5.808,00	R\$ 3.504,00	R\$ 768,00	R\$ 4.272,00
42	COUTO MAGALHÃES	R\$ 10.080,00	R\$ 9.168,00	R\$ -	R\$ 912,00	R\$ 912,00
43	CRISTALÂNDIA	R\$ 14.400,00	R\$ 12.000,00	R\$ 384,00	R\$ 2.016,00	R\$ 2.400,00
44	CRIXÁS	R\$ 4.800,00	R\$ 4.272,00	R\$ -	R\$ 528,00	R\$ 528,00
45	DARCINÓPOLIS	R\$ 7.200,00	R\$ -	R\$ 6.240,00	R\$ 960,00	R\$ 7.200,00
46	DIANÓPOLIS	R\$ 24.480,00	R\$ 16.560,00	R\$ 192,00	R\$ 7.728,00	R\$ 7.920,00
47	DIVINÓPOLIS	R\$ 12.000,00	R\$ 6.672,00	R\$ 3.600,00	R\$ 1.728,00	R\$ 5.328,00
48	DOIS IRMÃOS	R\$ 10.080,00	R\$ 9.408,00	R\$ -	R\$ 672,00	R\$ 672,00
49	DUERÉ	R\$ 7.200,00	R\$ 3.552,00	R\$ 3.408,00	R\$ 240,00	R\$ 3.648,00
50	ESPERANTINA	R\$ 15.840,00	R\$ 14.544,00	R\$ -	R\$ 1.296,00	R\$ 1.296,00
51	FÁTIMA	R\$ 7.200,00	R\$ 6.864,00	R\$ -	R\$ 336,00	R\$ 336,00
52	FIGUEIRÓPOLIS	R\$ 10.560,00	R\$ 10.032,00	R\$ -	R\$ 528,00	R\$ 528,00
53	FILADÉLFIA	R\$ 14.400,00	R\$ 13.296,00	R\$ 2.304,00	-R\$ 1.200,00	R\$ 1.104,00
54	FORMOSO	R\$ 24.000,00	R\$ 22.032,00	R\$ 192,00	R\$ 1.776,00	R\$ 1.968,00
55	FORTALEZA DO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

	TABOÇÃO	5.760,00	5.328,00	-	432,00	432,00
56	GOIANORTE	R\$ 8.640,00	R\$ 7.872,00	R\$ 576,00	R\$ 192,00	R\$ 768,00
57	GOIATINS	R\$ 19.200,00	R\$ 14.736,00	R\$ 96,00	R\$ 4.368,00	R\$ 4.464,00
58	GUARÁÍ	R\$ 28.800,00	R\$ 24.336,00	R\$ 864,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.464,00
59	GURUPI	R\$ 96.000,00	R\$ 85.632,00	R\$ 336,00	R\$ 10.032,00	R\$ 10.368,00
60	IPIUEIRAS	R\$ 5.280,00	R\$ 4.704,00	R\$ -	R\$ 576,00	R\$ 576,00
61	ITACAJÁ	R\$ 8.640,00	R\$.592,00	R\$ -	R\$ 48,00	R\$ 48,00
62	ITAGUATINS	R\$ 11.520,00	R\$ -	R\$ 0.992,00	R\$ 528,00	R\$ 11.520,00
63	ITAPIRATINS	R\$ 5.760,00	R\$ 5.232,00	R\$ -	R\$ 528,00	R\$ 528,00
64	ITAPORÃ	R\$ 7.200,00	R\$ 6.864,00	R\$ -	R\$ 336,00	R\$ 336,00
65	JAÚ	R\$ 7.200,00	R\$ 6.672,00	R\$ 96,00	R\$ 432,00	R\$ 528,00
66	JUARINA	R\$ 5.760,00	R\$ 5.520,00	R\$ -	R\$ 240,00	R\$ 240,00

67	LAGOA DA CONFUSÃO	R\$ 6.240,00	R\$ 96,00	R\$ 5.904,00	R\$ 240,00	R\$ 6.144,00
68	LAGOA DO TOCANTINS	R\$ 6.240,00	R\$ 5.808,00	R\$ 48,00	R\$ 384,00	R\$ 432,00
69	LAJEADO	R\$ 7.680,00	R\$ 528,00	R\$ 6.432,00	R\$ 720,00	R\$ 7.152,00
70	LAVANDEIRA	R\$ 4.800,00	R\$ 3.840,00	R\$ -	R\$ 960,00	R\$ 960,00
71	LIZARDA	R\$ 8.640,00	R\$ 7.056,00	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.584,00
72	LUZINÓPOLIS	R\$ 4.800,00	R\$ 4.320,00	R\$ 48,00	R\$ 432,00	R\$ 480,00
73	MARIANÓPOLIS	R\$ 10.080,00	R\$ 8.544,00	R\$ 480,00	R\$ 1.056,00	R\$ 1.536,00
74	MATEIROS	R\$ 5.760,00	R\$ 5.520,00	R\$ 96,00	R\$ 144,00	R\$ 240,00
75	MAURILÂNDIA	R\$ 9.600,00	R\$ 8.880,00	R\$ -	R\$ 720,00	R\$ 720,00
76	MIRACEMA	R\$ 28.800,00	R\$ 26.928,00	R\$ -	R\$ 1.872,00	R\$ 1.872,00
77	MIRANORTE	R\$ 14.400,00	R\$ 13.152,00	R\$ -	R\$ 1.248,00	R\$ 1.248,00
78	MONTE DO CARMO	R\$ 9.600,00	R\$ 8.496,00	R\$ 144,00	R\$ 960,00	R\$ 1.104,00
79	MONTE SANTO	R\$ 5.760,00	R\$ 5.088,00	R\$ 48,00	R\$ 624,00	R\$ 672,00
80	MURICILÂNDIA	R\$ 5.760,00	R\$ 4.848,00	R\$ 480,00	R\$ 432,00	R\$ 912,00
81	NATIVIDADE	R\$ 24.000,00	R\$ 21.120,00	R\$ -	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00
82	NAZARÉ	R\$ 14.400,00	R\$ 14.448,00	R\$ 48,00	-R\$ 96,00	-R\$ 48,00
83	NOVA OLINDA	R\$ 14.880,00	R\$ 14.448,00	R\$ 6.384,00	-R\$ 5.952,00	R\$ 432,00
84	NOVA ROSALÂNDIA	R\$ 6.240,00	R\$ 4.080,00	R\$ 1.920,00	R\$ 240,00	R\$ 2.160,00
85	NOVO ACORDO	R\$ 7.680,00	R\$ 7.296,00	R\$ -	R\$ 384,00	R\$ 384,00
86	NOVO ALEGRE	R\$ 5.760,00	R\$ 480,00	R\$ 4.848,00	R\$ 432,00	R\$ 5.280,00
87	NOVO JARDIM	R\$ 5.280,00	R\$ 4.800,00	R\$ -	R\$ 480,00	R\$ 480,00
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	R\$ 5.280,00	R\$ 5.184,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 96,00

89	PALMAS	R\$ 187.200,00	R\$ 151.872,00	R\$ 8.112,00	R\$ 27.216,00	R\$ 35.328,00
90	PALMEIRANTE	R\$ 5.280,00	R\$ 4.464,00	R\$ 288,00	R\$ 528,00	R\$ 816,00
91	PALMEIRAS	R\$ 5.760,00	R\$ 5.472,00	R\$ -	R\$ 288,00	R\$ 288,00
92	PALMEIRÓPOLIS	R\$ 14.400,00	R\$ 13.392,00	R\$ 48,00	R\$ 960,00	R\$ 1.008,00
93	PARAISO	R\$ 40.320,00	R\$ 30.768,00	R\$ 96,00	R\$ 9.456,00	R\$ 9.552,00
94	PARANÃ	R\$ 12.960,00	R\$ 12.336,00	R\$ 96,00	R\$ 528,00	R\$ 624,00
95	PAU D'ARCO	R\$ 10.080,00	R\$ 7.248,00	R\$ -	R\$ 2.832,00	R\$ 2.832,00
96	PEDRO AFONSO	R\$ 16.800,00	R\$ 13.728,00	R\$ 96,00	R\$ 2.976,00	R\$ 3.072,00
97	PEIXE	R\$ 14.400,00	R\$ 11.664,00	R\$ 1.488,00	R\$ 1.248,00	R\$ 2.736,00
98	PEQUIZEIRO	R\$ 8.640,00	R\$ 3.840,00	R\$ 3.888,00	R\$ 912,00	R\$ 4.800,00
99	PINDORAMA	R\$ 8.640,00	R\$ 8.496,00	R\$ 48,00	R\$ 96,00	R\$ 144,00
100	PIRAQUÊ	R\$ 5.760,00	R\$ 4.416,00	R\$ 912,00	R\$ 432,00	R\$ 1.344,00
101	PIUM	R\$ 8.640,00	R\$ 4.560,00	R\$ 1.920,00	R\$ 2.160,00	R\$ 4.080,00

102	PONTE ALTA DO TOCANTINS	R\$ 15.840,00	R\$ 4.416,00	R\$ 10.032,00	R\$ 1.392,00	R\$ 11.424,00
103	PONTE ALTA DO BOM JESUS	R\$ 8.160,00	R\$ 7.440,00	R\$ 48,00	R\$ 672,00	R\$ 720,00
104	PORTO ALEGRE	R\$ 5.760,00	R\$ 5.472,00	R\$ -	R\$ 288,00	R\$ 288,00
105	PORTO NACIONAL	R\$ 56.352,00	R\$ 48.384,00	R\$ 1.344,00	R\$ 6.624,00	R\$ 7.968,00
106	PRAIA NORTE	R\$ 14.400,00	R\$ 13.248,00	R\$ 96,00	R\$ 1.056,00	R\$ 1.152,00
107	PRESIDENTE KENEDY	R\$ 8.640,00	R\$ 8.016,00	R\$ 96,00	R\$ 528,00	R\$ 624,00
108	PUGMIL	R\$ 4.800,00	R\$ 2.640,00	R\$ 1.680,00	R\$ 480,00	R\$ 2.160,00
109	RECURSOLÂNDIA	R\$ 7.680,00	R\$ 7.344,00	R\$ -	R\$ 336,00	R\$ 336,00
110	RIACHINHO	R\$ 6.240,00	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ 240,00	R\$ 240,00
111	RIO DA CONCEIÇÃO	R\$ 5.280,00	R\$ 4.704,00	R\$ 96,00	R\$ 480,00	R\$ 576,00
112	RIO DOS BOIS	R\$ 6.240,00	R\$ 288,00	R\$ 5.712,00	R\$ 240,00	R\$ 5.952,00
113	RIO SONO	R\$ 8.640,00	R\$ 7.824,00	R\$ -	R\$ 816,00	R\$ 816,00
114	SAMPAIO	R\$ 12.960,00	R\$ 12.240,00	R\$ -	R\$ 720,00	R\$ 720,00
115	SANDOLÂNDIA	R\$ 7.200,00	R\$ 6.768,00	R\$ 240,00	R\$ 192,00	R\$ 432,00
116	SANTA FÉ	R\$ 9.600,00	R\$ 9.168,00	R\$ 144,00	R\$ 288,00	R\$ 432,00
117	SANTA MARIA	R\$.760,00	R\$ 5.472,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00	R\$ 288,00
118	SANTA RITA	R\$ 4.320,00	R\$ 3.936,00	R\$ -	R\$ 384,00	R\$ 384,00
119	SANTA ROSA	R\$ 5.280,00	R\$ 4.848,00	R\$ -	R\$ 432,00	R\$ 432,00
120	SANTA TEREZA	R\$ 5.280,00	R\$ 1.296,00	R\$ 3.744,00	R\$ 240,00	R\$ 3.984,00
121	SANTA TEREZINHA	R\$ 5.280,00	R\$ 2.352,00	R\$ 2.976,00	-R\$ 48,00	R\$ 2.928,00
122	SÃO BENTO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

		5.760,00	5.712,00	-	48,00	48,00
123	SÃO FELIX	R\$ 6.240,00	R\$ 4.992,00	R\$ 144,00	R\$ 1.104,00	R\$ 1.248,00
124	SÃO MIGUEL	R\$ 15.840,00	R\$ 13.632,00	R\$ 240,00	R\$ 1.968,00	R\$ 2.208,00
125	SÃO SALVADOR	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
126	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 11.520,00	R\$ 10.992,00	R\$ 48,00	R\$ 480,00	R\$ 528,00
127	SÃO VALÉRIO	R\$ 8.640,00	R\$ 8.016,00	R\$ 144,00	R\$ 480,00	R\$ 624,00
128	SILVANÓPOLIS	R\$ 10.080,00	R\$ 5.136,00	R\$.320,00	R\$ 624,00	R\$ 4.944,00
129	SITIO NOVO	R\$ 31.200,00	R\$ 29.280,00	R\$ 288,00	R\$ 1.632,00	R\$ 1.920,00
130	SUCUPIRA	R\$ 4.800,00	R\$ 4.320,00	R\$ -	R\$ 480,00	R\$ 480,00
131	TAGUATINGA	R\$ 26.400,00	R\$ 23.472,00	R\$ -	R\$ 2.928,00	R\$ 2.928,00
132	TAIPAS	R\$ 4.800,00	R\$ 4.176,00	R\$ -	R\$ 624,00	R\$ 624,00
133	TALISMÃ	R\$ 4.800,00	R\$ 4.320,00	R\$ 48,00	R\$ 432,00	R\$ 480,00
134	TOCANTÍNIA	R\$ 8.640,00	R\$ 7.632,00	R\$ -	R\$ 1.008,00	R\$ 1.008,00
135	TOCANTINÓPOLIS	R\$ 34.560,00	R\$ 27.840,00	R\$ 1.344,00	R\$ 5.376,00	R\$ 6.720,00
136	TUPIRAMA	R\$ 5.760,00	R\$ 4.992,00	R\$ 48,00	R\$ 720,00	R\$ 768,00

137	TUPIRATINS	R\$ 4.800,00	R\$ 4.224,00	R\$ 48,00	R\$ 528,00	R\$ 576,00
138	WANDERLÂNDIA	R\$ 17.280,00	R\$ 15.840,00	R\$ 96,00	R\$ 1.344,00	R\$ 1.440,00
139	XAMBIOÁ	R\$ 20.640,00	R\$ 19.728,00	R\$ -	R\$ 912,00	R\$ 912,00
	SUB-TOTAL	R\$ 2.038.752,00	R\$ 1.687.104,00	R\$ 140.496,00	R\$ 211.152,00	R\$ 351.648,00
	VALOR DEVOLVIDO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 166.462,00	R\$ -
	TOTAL	R\$ 2.038.752,00	R\$ 1.687.104,00	R\$ 40.496,00	R\$ 44.690,00	R\$ 185.186,00

Foi realizada análise nos documentos referente a Prestação de contas de SUFUAU--SETAS - INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE/IPMACA - EXERCÍCIO DE 2012, conforme relatório de Tomada de contas Especial ficou constatado pagamentos com declarações escolares ausentes, sem data de emissão e emitidas anteriores a vigência do SUFUAU; pagamentos em duplicidade; pagamentos sem documentos comprobatórios apresentados conforme tabela acima e planilhas anexas ao Processo 6795/2019 por Cidades detalhando os responsáveis pelos benefícios concedidos.

O Valor do dano causado pela suprida qualificada no item XV RESPONSÁVEIS deste Relatório corresponde o seguinte:

DESCRIÇÃO DO DANO	VALOR (R\$)	Valor atualizado até 17/05/2019 (R\$)
Recibos com declaração	140.496,00	

escolar ausente ou inidônea		313.638,89
Valor pendente de comprovação	44.690,00	
Total Geral: 185.186,00	Total Geral: 185.186,00	

Portanto, o valor atualizado do dano corresponde a R\$ 313.638,89 (trezentos e treze mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) atualizado até o dia 17/05/2019, de acordo com Demonstrativo de Débito, às fls, 2,514 a 2,515.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE - MANUAL DE INSTRUÇÃO SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL-TCE. PORTARIA CGE Nº 223, de 17 de dezembro de 2012 - Controladoria Geral do Estado do Tocantins. Palmas, 2012;

- O PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL ENCONTRA AMPARO LEGAL no art. 74, Inciso III, c/c art. 75, § 1º da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, no art. 65, Inciso III, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO e nos artigos 3º e 4º da IN/TCE nº 14, de 10 de dezembro de 2003.

CONCLUSÃO

Diante dos fatos mencionados nos itens acima, com base na documentação constante do processo, conclui-se que o dano ao erário apurado foi de R\$ **185.186,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais)**, cujo **Valor atualizado até 17/05/2019** é de R\$ **313.638,89**, sob a **responsabilidade da Sra. Rosimeire Maria Carneiro, Suprida CPF: 454.512.061-04**, residente na 110 Sul Al 05 Lote 5-A, Residencial Luanda - Apto. 306 - Palmas-TO, em virtude das irregularidades: acima citadas.

Diante do exposto, sugere-se a citação da Sra. **Rosimeire Maria Carneiro, Suprida CPF: 454.512.061-04**, nos termos do artigo 81, III, da Lei Estadual nº 1.284/2001, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, com fulcro no artigo 28, I, combinado com o artigo 30, da Lei Estadual nº 1.284/2001, apresentar alegações de defesa acerca das infrações abaixo:

- Pagamentos com declarações escolares ausentes, sem data de emissão e emitidas anteriores a vigência do SUFUAU; pagamentos em duplicidade; pagamentos sem documentos comprobatórios, R\$ **185.186,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais)**, cujo **Valor atualizado até 17/05/2019** é de R\$ **313.638,89**, em desacordo com o Decreto 4.437, de 16 de novembro de 2011.

Edna Maria Rodrigues Moura

Técnica de Controle externo

Mat. 023.377-3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDNA MARIA RODRIGUES MOURA

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 233773

Código de Autenticação: b3ead9a970213513c5d5bab24d93ad4c - 20/02/2020 17:22:32